



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Cadastro do surto

Extrato Nº 433A/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA RUA MARIA DE PAULA SANTOS NO BAIRRO MATO CENTRO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NO LOTEAMENTO GURILANDIA CAIÇARA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.623.278-09, residente na Rua Cunhambebe, n.º 458- Centro, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, Km 184/185, s n.º, Aterrado, Lorena/SP, Cep. 12.610-490, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.694.964/0001-88, Inscrição Estadual n.º 420.011.057.111, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Armim Eskelsen, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 3.414.482 e inscrito (a) no CPF/MF Sob o n.º 270.364.568-68, residente e domiciliado (a) na Rua Marcílio Dias, n.º 143, Centro, Guaratinguetá, SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente da Tomada de Preços n.º **07/16**, consoante o disposto no processo **SC/1520/16**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, das Leis Municipais n. os 2.024/01, 2.097/01, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 14/12/2016 e findando-se em 14/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO


ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ARMIM ESKELSEN

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª _____

MAURO SÉRGIO _____
ENG. CIVIL
CREA 6030827221-D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, 11680-000, Ubatuba, SP
Tel: (12) 3834-1069, 3834-1035. E-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: www.ubatuba.sp.gov.br